



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3231

Macapá, 03 de julho de 1980 - 5ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Izequias Estevam dos Santos
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

CIVISMO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CM

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto (P) nº 051 de 24 de junho de 1.980

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977,

DECRETA:

Art. 1º - Elogiar Maria das Graças Miranda Cavalcante, Bacharel em Administração, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 1, de Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, pelos relevantes serviços prestados à Administração Municipal, pelas qualidades de lealdade, capacidade de liderança, valor técnico-profissional, senso de responsabilidade, dedicação ao serviço e bom relacionamento funcional com seu Superior, colegas e auxiliares.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 24 de junho de 1.980, 92º anos de República e 210º de Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (P) nº 052 de 24 de junho de 1.980

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Maria das Graças Miranda Cavalcante, Bacharel em Administração, do cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 1, de Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, a contar do dia 30 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 24 de junho de 1.980, 92º anos de República e 210º de Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

IMPrensa Oficial**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE	621 - 4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas.....Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**CIDADE**

Anual	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por
coluna Cr\$ 45,00
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e
das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do
Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros
Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar
qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal,
para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do
Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura
nas representações do Governo do Amapá em
Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Edital nº 25/80 - D O - Com prazo de trinta dias

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para regularização dos seguintes imóveis.

Ordem	Interessado	Endereço	Setor	Quadra	Lote
01	José Acácio de Menezes	Rua. Ubaldo Figueira	11	38	17
02	Benedito Pereira de Lima	Rua. Hamilton Silva	07	08	12
03	Regina dos Santos Alves	Av. Henrique Galúcio	03	36	22
04	Maria Francisca Miranda do Amaral	Rua. Rio de Janeiro	03	30	27
05	Faustino Sarmento da Silva	Av. Procópio Rola	04	21	04
06	Maria da Conceição Guedes de Azevedo	Rua. Manoel Eudócio Pereira	04	02	29
07	Helena Pinto da Silva	Av. Ataíde Teive	07	70	17
08	Darlinda Silva da Conceição	Av. Dos Xavantes	09	05	04
09	Raimunda da Silva Nunes	Rua. Rio Xingú	01	86	06
10	Braulino de Oliveira Gomes	Rua. José Serafim	05	36	20
11	Idelfonso Paulo do Rosário	Av. Rio Grande do Norte	08	12	06
12	Maria Ataíde da Rocha	Ay. Salgado Filho	03	35	09

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá (Ap), 26 de junho de 1980.

NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE
Diretor do Departamento de Obras - PMM
CPF 047548672-20

Portaria nº 08/80-JUCAP - de 30 de junho de 1980

O Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei 4.726, de 13.07.65, regulamentado pelo art. 30 do Decreto Federal nº 57.651, de 19.01.66, e na conformidade do art. 15 do Regulamento e 8º do Regimento Interno da JUCAP, aprovados pelo Decreto (P) nº 029 de 29.09.77,

Considerando, que a Sra. Drª Marília Costa Lima Cavalcanti, estará em gozo de férias regulamentares no período de 01 à 30 de julho do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Benjamim Almeida Soares, Chefe da Seção de Registro do Comércio, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Geral, durante o impedimento da titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Junta Comercial do Território Federal do Amapá, em Macapá, 30 de junho de 1980.

ABDALLAH HOUAT
Presidente-JUCAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 116/80-PMM.

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, com fundamento no inciso II, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a alienar, pela melhor oferta, os seus bens móveis pertencentes, ao Patrimônio Municipal, considerando anti-econômico e inservíveis à destinação do Serviço Público, constante da relação apensa, consoantes levantamentos, especificações e avaliações procedidas pela Comissão instituída pela Portaria nº 64/80-PMM, de 25 de fevereiro de 1980.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 31 de Março, 23 de de junho de 1980.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá

JOÃO BENÍCIO DIAS
Diretor do Deptº de Administração

ANEXO DA LEI Nº 116/80-PMM.

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS:

Lote nº 01	- Jeep Universal, marca Ford Willys, modelo F-50, ano 1972, série C61AA3439, motor 011262, chapa Oficial OF-0500, cor verde, tombado sobre o nº 2910 nº interno 61: Faltando Retrovisor lateral, pneu de socorro, não está funcionando	Cr\$ 16.000,00
Lote nº 02	- Automóvel, marca Volkswagen, ano 1974, tipo 1300, série BJ-031686, motor nº PF-733333, chapa Oficial OF-0493, tombada sobre o nº 0874, nº interno 77, cor azul calçara - não está funcionando: Faltando Retrovisor lateral, braça do limpador de para-briso	27.000,00
Lote nº 03	- Camionete, tipo Kombi, marca Volkswagen, ano 1972 série BH-68983, cor azul, chapa Oficial OF-0048, tombada sobre o nº 1954, nº interno 68 - não está funcionando: Faltando Braço do limpador de parabriso, retrovisor lateral, pneu de socorro, bateria	25.000,00
Lote nº 04	- Camionete tipo Pick-up, F-75, marca Ford Willys, ano 1975, série LA3BRK69187, motor nº 49796, cor bege sandalo, chapa Oficial OF-0594, tombada sobre o nº 1952, nº interno 83 - não está funcionando: Faltando Ventuina, carburador completo, jogo de vela, tampa do distribuidor, rotor, bobina de ignição, buzina, bateria, flexível da bomba de gasolina, retrovisor e pneu de socorro	29.000,00
Lote nº 05	- Automóvel, marca Chevrolet Opala, motor 3J03IM série SN69CC8148263, ano 1973, cor preta, Chapa Oficial OF-0043, tombada sobre o nº 0844, nº interno 69 - Funcionado	Cr\$ 18.500,00
Lote nº 06	- Automóvel, marca Volkswagen, ano 1973, tipo 1300, série BP-932520, motor BJ613156 cor azul, chapa Oficial OF-0034, tombado sobre o nº 0664, nº interno 71 - Funcionado	25.000,00
Lote nº 07	- Caminhão, tipo basculante, marca Chevrolet série D643BBR-0578DT, ano 1972, cor verde limão, chapa Oficial OF-0068, tombado sobre o nº 1965 e nº interno 56 "somente estando o chassis, com o sistema dianteiro e trazeiro e lataria": Faltando Motor, caixa de marcha, bateria e basculante	10.000,00
Lote nº 08	- Caminhão tipo basculante, marca Chevrolet, série D643BR05818T, ano 1972, cor verde limão, Chapa Oficial OF-0331, tombado sobre o nº 1969, nº interno 59 "estando chassis com basculante, lataria e caixa de marcha": Faltando Motor, bateria e retrovisor	17.000,00
Lote nº 09	- Caminhão, tipo basculante, marca Ford, série LA70RA48740, motor F357BD8624, ano 1975, cor verde, chapa Oficial OF-0322, tombado sobre o nº 2135, nº interno 82: Faltando Bateria, retrovisor do lado direito	60.000,00
Lote nº 10	- Caminhão, tipo basculante, marca Ford, série LA70DRK52025, motor F3578D10003, ano 1975 cor verde, chapa Oficial OF-0025, tombado sobre o nº 2134, nº interno 86: Faltando Motor de partida, bateria, bomba do hidráulico e os retrovisores.3	55.000,00
Lote nº 11	- Caminhão, tipo basculante, marca Ford, série LA70PA4842, motor nº F3578D8613, ano 1975, cor verde, chapa, Oficial OF-0113, tombada sobre o nº 2091, nº interno 80. Faltando Motor de partida, bomba injetora, elemento de filtro de ar, caixa de marcha, embreagem, transmissão de basculante, bateria e retrovisores	Cr\$ 48.000,00
Lote nº 12	- Caminhão, tipo basculante, marca Ford, série LADPA48744, motor 357BD8576, ano 1975, cor verde, chapa Oficial OF-0241, tombado sobre o nº 2136, nº interno 78: Faltando Retrovisores e bateria	61.000,00
Lote nº 13	- Caminhão, tipo basculante, marca Ford série F62GA763604, motor nº LH18486695HD-292, ano 1972, cor verde, chapa Oficial OF-0092, tombado sobre o nº 1125, nº interno 64	

	Faltando	
Lote nº 14	Bateria Caminhão, tipo basculante, marca Chevrolet, série D6438BBR0577BT, motor VBB446B-0290400, ano 1972, cor verde limão, chapa Oficial OF-0483, tombado sobre o nº 1941, nº interno 57.	54.000,00
	Faltando	
Lote nº 15	Bateria, retrovisores, bomba de transferência e seta de óleo Caminhão, tipo basculante, marca Chevrolet, série D643BR05181T, motor nº 35724634, ano 1972, cor verde limão, chapa Oficial OF-0473, tombado sobre o nº 2083, nº interno 58.	35.000,00
	Faltando	
Lote nº 16	Retrovisores e bateria Caminhão, tipo basculante, marca Ford, série LADPA46743, motor F357BD514, ano 1975, cor verde, chapa Oficial OF-0015, tombado sobre o nº 2117, nº interno 81.	39.000,00
	Faltando	
Lote nº 17-	Retrovisores, motor de arranque e bateria Caminhão, tipo basculante, marca Ford, série F62GA761713, motor 1G14-47243, ano 1972, cor verde, chapa Oficial OF-0381, nº interno 62.	57.000,00
	Faltando	
Lote nº 18	Bomba injetora, motor de partida, bateria, retrovisores, semi-eixo e ventulna Duas (2) máquinas de cortar grama, marca jacto, de três (3) HP, à gasolina, ano 1975, tombada sobre os nrs. 1113 e 2171.	37.000,00
	Faltando	
Lote nº 19	Uma (1) está somente o motor, sendo que o carro não existe Dois (2) motores, marca Montegonery, à gasolina, de três e seis (3 e 6) CV, apropriados para acionar compreensor de ar de 175 libras, modelo M252, séries 402504 e 279807, ano 1975, cor verde, tombados sobre os nºs 3532 e 3208	1.600,00
Lote nº 20	Motor estacionário, marca Mercedes Benz, modelo PU-OM-326 913/51, de 155 CV, de seis (6) cilindros, c/ embreagem industrial, disco de embreagem duplo, eixo de transmissão, radiador e painel de instrumento montado sobre base única de aço, perfurado e protegido, por cobertura metálica, tanque de combustível com capacidade para 320 litros em separado, motor nº 0900316, tombado sobre o nº 3534, ano 1966	700,00
Lote nº 21	Dois (2) máquinas de escrever, marca Olivetti nºs 735092 e 647720, de 275 e 160 espaços, tombadas sobre os nºs 1179 e 1939, manual	30.000,00
Lote nº 22	Dois (2) máquinas de somar, manual, marca Olivetti, tipo summa-prima nº 99179056 e 26331, tombada sobre os nºs 1157 e 2107	2.500,00
Lote nº 23	Dois (2) máquinas de escrever, marca Remington, com espaços de 120 e 190, nºs 5090250 e 501813, tombadas sobre os nºs 1056 e 2063	2.000,00
Lote nº 24	Dois (2) aparelhos de ar condicionado de 1 e 2 HP, de 110 e 220 volts, com 10.000 e 18.000 BTUS, ano de 1975 e 1976, marca Admiral, tombados sobre os nºs 5063 e 4998, com os compressores uemados	1.700,00
Lote nº 25	Dois (2) aparelhos de ar condicionado, marca GE e PHILCO, modelo GMC/395, série 0054093, com 20.000 BTUS cada, com 2HP, ano 1969 de 220 volts, tombados sobre os nºs 0730 e 810, com os compressores utimados	5.390,00
Lote nº 26	Dois (2) máquinas de cortar grama manual, marca ALIBDHL, ano 1968 e 1976, respectivamente, tombados sobre os nºs 1117 e 5061, necessitando de reparos	5.000,00
Lote nº 27	Uma (1) balança, marca Filizola, com capacidade para quinze Kgs., nº 215473, ano 1970, tombada sobre o nº 2655	180,00
Lote nº 28	Dois (2) motores, marca Arno nºs 5011134 e 1410, elétricos, monofásicos de 1/3HP, tombados sobre os nºs 1922 e 1923, necessitando de reparos	70,00
Lote nº 29	Dois (2) ventiladores de mesa e um de pé, marca GE, tombados sobre os nºs 2152 e 2153, necessitando de reparos	400,00
Lote nº 30	Relógio de parede, tamanho médio, marca Tagus, tombado sobre o nº 2160, necessitando de reparos	200,00
Lote nº 31	Geladeira, marca Gelomatic, tipo residência de 2 1/2 pés, cor branca, necessitando de reparos	30,00
Lote nº 32	Dois (2) geradores de escetileno p/ solda a oxigênio marca Macam, tipo Whit Martins, modelo B-1 29943 e 62755, repectivamente, ano 1965, tombados sobre os nºs 2079 e 2090	150,00
Lote nº 33	Dois (2) máquinas de calcular elétrica, marca Burrougne, estilo J3604188, nº 30010 e 41909100, ano 1960 e 1963, sendo que uma (1) está funcionando e outra está necessitando de reparos, tombadas sobre os nºs 1058 e 1082	600,00
Lote nº 34	Dois (2) máquinas de calcular elétrica, marca Olivetti, Divisumma-20 e 26, controle 441401 e 441409, séries 26820 e AB-31304, ano 1972 e 1974, tombadas sobre os nºs 1025 e 1035, necessitando de reparos	600,00
Lote nº 35	Dois (2) máquinas de calcular elétrica, marca Olivetti multissuma-220, séries 314543 e 314661, ano 1970, tombadas sobre os nºs 0992 e 1024, necessitando de reparos	1.320,00
Lote nº 36	Dois (2) máquinas de calcular eletrônicas marca NCR do Brasil, modelo 18-36, séries 9944910 e 1-994406, ano 1972, tombadas sobre os nºs 1180 e 2161, necessitando de reparos	1.500,00
Lote nº 37	Três (3) motores elétricos, marca Kohlbach de 110/220 volts, acoplado com bomba d'água, tombadas sobre os nºs 1918, 1919 e 1912, nºs 40560, 40611 e outro s/n, necessitando de reparos	2.060,00
Lote nº 38	Um motor elétrico, marca Arno séries 1410, marca Jacarandá, de 110/220 volts, de 1/3HP, acoplado com bomba d'água, marca refaga 20/1M67575, tombado sobre o nº 15553, necessitando de reparos	500,00
Lote nº 39	Dois (2) motores elétricos, marca Rebello e Pumo nº 19161 de 220/380 Volts, tipo EC-1, com 1/5 HP, apropriado para duas (2) pedras de esmeril, tombados sobre os nºs 1928 e 1931, estando um (1) funcionando e outro não	400,00
Lote nº 40	Dois (2) motores elétrico, marca Arno, trifásico nº 4086591, tipo 0675 com 30HP de 220/	600,00

Lote nº 41	380 volts, tombados sobre os nºs 1932 e 1936, funcionando	12.000,00
-	Motor (1) elétrico, marca Arno, trifásico tipo 0675 com 3HP, de 220/380 volts, tombado sobre o nº 1933, funcionando	1.200,00
Lote nº 42	Vinte (20) baterias, sendo que dezesseis (16), são de tamanho grande e dez (10) de tamanho pequeno	4.500,00
Lote nº 43	Três (3) toneladas, aproximadamente de ferro velhos de diversas marca, tamanho e formas	6.000,00

Macapá, 23 de junho de 1980

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá

JOÃO BENÍCIO DIAS
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO Nº 00347/80
CONVÊNIO Nº 096/80-SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Governo do Território Federal do Amapá/Núcleo de Assistência Empresarial do Amapá/NAE/Amapá, para aplicação da importância de Cr\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil cruzeiros) no prosseguimento da Programação de Trabalho de 1980, destinada a Beneficiar às Empresas de Pequeno e Médio Porte daquele Território.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. Elias Sefer e o Governo do Território Federal do Amapá/Núcleo de Assistência Empresarial do Amapá - NAE/Amapá, daqui por diante designado Executora, neste ato representado pelo Governador Capitão-de-Mar-e-Guerra Aníbal Barcellos, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:- O presente convênio tem por objetivo proporcionar recursos financeiros para fazer face à assistência que vem sendo prestada às empresas de pequeno e médio porte do Território Federal do Amapá, de acordo com a programação de Trabalho elaborada pela Executora para 1980.

Cláusula Segunda:- Este acordo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observada a Resolução nº 3809 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A Executora se obriga a empregar os recursos recebidos de acordo com o anexo Plano de Aplicação obedecido inclusive seu detalhamento, já aprovado pelos órgãos técnicos da SUDAM e que consta do Processo nº 00347/80-SUDAM.

Cláusula Quarta: - Para realização do Objeto deste convênio, observado o disposto na Cláusula décima segunda, entregará a SUDAM a Executora a quantia de Cr\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil cruzeiros) em 2 (duas) parcelas, de igual valor a serem liberados nas oportunidades seguintes: a 1ª (primeira) após a assinatura deste instrumento e a 2ª (segunda) no mês de setembro do corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA:- A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de Cr\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil cruzeiros) corre à conta de recursos oriundos do Programa de Integração Nacional-PIN, sendo Cr\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros) do exercício de 1979 e Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), do exercício de 1980, alocados ao Projeto 3011 - Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Regional - 02 - Apoio à Pequena e Média Empresa - Elemento 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA SEXTA:- A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A--BASA, em conta vinculada SUDAM/Executora, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O pessoal que a Executora a qualquer título utilizar na execução dos serviços objetivados neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado ou subordinado, não tendo com a SUDAM relação-empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA:- A Executora prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 1 (um) mês após o término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A prestação de contas deverá ser instruída com a documentação comprobatória das despesas efetuadas, em original, bem assim com o extrato da conta corrente bancária, constituindo por sua vez elemento essencial à prestação de contas, o Laudo Técnico expedido pela SUDAM.

CLÁUSULA NONA: A Executora deverá enviar à SUDAM, a cada trimestre de vigência do convênio, Boletim de Acompanhamento Físico Trimestral devidamente preenchido, e, ao seu término, Relatório Final circunstanciado sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos à fiscalização técnico-financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria legalmente habilitada e de notória idoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:— Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela Executora, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:— Está compreendida na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso aos trabalhos relacionados com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:— A Executora se obriga a mencionar a colaboração financeira recebida da SUDAM, em todas as publicações ou relatórios que possam decorrer deste convênio, bem assim nas divulgações que porventura venha a fazer alusivas ao mesmo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:— Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas no convênio ou no Plano de Aplicação não forem cumpridas total ou parcialmente pela Executora, bem como caso sejam comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas recebidas, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:— A sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à Executora, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:— Este convênio poderá ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:— A solicitação de aditamento por parte da Executora, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de vigência do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:— Este convênio se regerá pelas suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável, especialmente pela Lei nº 5.173 de 27.10.66 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:— Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 17 de abril de 1980

ELIAS SEFER
Superintendente da SUDAM

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território Federal do Amapá
P/Executorra

TESTEMUNHAS:

Ângela da Silva Nazaré
Janete Farias Casseb

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Governo do Território Federal do Amapá/Núcleo de Assistência Empresarial do Amapá-NAE/Amapá, para Aplicação da importância de Cr\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil cruzeiros) oriundos do PIN, consignada nos orçamentos da SUDAM, dos Exercícios de 1979 e 1980, destinada ao Desenvolvimento Regional- Indústria - Promoção Industrial - 0762346.3011 - Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Regional - 03 - Apoio à pequena e Média Empresa e de Acordo com a Programação específica constante do Processo nº 00347/80.

PLANO DE APLICAÇÃO

-Participação da SUDAM na execução dos serviços técnicos do Núcleo de Assistência Empresarial do Amapá-NAE/Amapá para o desenvolvimento da Programação de Trabalho de 1980, beneficiando as empresas de pequeno e médio porte daquele território.

Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 876.000,00
Material de Consumo	Cr\$ 34.000,00
Total:	Cr\$ 910.000,00